



CRAS Arrozal reúne idosos do projeto 'É tempo de viver'

“A vida é a arte de saber envelhecer” foi tema de palestra

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – de Arrozal, realizou na terça-feira (15) um encontro com mais de 100 idosos que participam do projeto “É Tempo de Viver”. O evento aconteceu no Espaço Villas Festas, em Arrozal. Participaram da abertura o prefeito Dr Luiz Antonio, o coordenador do CRAS Arrozal, Ailton Carvalho e a assistente social, Rozana de Souza, que palestrou sobre “A vida é a arte de saber envelhecer”.

O coordenador, Ailton Carvalho, ressaltou a participação de todos envolvidos e se disse contente em poder promover um encontro que melhora a auto-estima dos idosos e promove convivência. Além disso, traz a reflexão sobre esta etapa da vida.

O prefeito, Dr Luiz Antonio, aproveitou a oportunidade para parabenizar o trabalho de todos envolvidos no projeto. Salientou que apesar de todas dificuldades econômicas do país e conseqüentemente do município, o esforço é grande para que todas as atividades continuem sendo promovidas. Isso porque é contínuo o trabalho de organização e economia de recursos para cada que cada vez mais haja avanço em todas as áreas.

A arte de envelhecer

A assistente social, Rozana de Souza, comentou que cada pessoa reage de uma maneira ao envelhecimento.

“Cada um vai envelhecer de um jeito. Isso depende de como eu convivo. De como eu cuidei e cuido do meu corpo, dos meus sentimentos. O que a gente vive durante o envelhecimento são nossas escolhas. A gente pensa que o passado foi bom, mas o futuro também pode ser bom. Precisamos aprender a lidar com isso” complementa.



Aprovado

A aposentada, Sebastiana Maria da Silva, de 64 anos, é aluna da biodança, da oficina da memória e mente brilhante, além de participar da ginástica. Segundo ela, as atividades favoreceram não só sua saúde física, mas também a ajudaram muito no convívio social.

“Eu era muito tímida e hoje consigo interagir melhor. Encontro como estes são muito estimulantes porque muitas vezes não temos como sair de casa. Então é uma oportunidade para gente distrair e encontrar os amigos que conquistamos aqui” enaltece.



Feira dos Artesãos

Local: **Praça da Preguiça**

Horário: **a partir das 10h. Todo 1º sábado do mês**

...espetáculos culturais, música ambiente, doces, tortas, bijouterias, enfeites, acessórios, artigos para decoração...



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.268, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.005.072,14** (um milhão, cinco mil, setenta e dois reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0018.1315	3190400	010202	8.000,00
1.10.1.10.122.0018.1315	3190100	011405	170.000,00
1.10.1.10.122.0018.1315	31901800	010202	50.000,00
1.10.1.10.122.0018.1315	31903400	011405	380.000,00
1.10.1.10.122.0018.1315	31911300	010202	210.300,00
1.10.1.10.301.0018.2354	33603000	010202	186.772,14
TOTAL			1.005.072,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0018.1315	31901100	010202	455.072,14
1.10.1.10.122.0018.1315	31903400	010202	380.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	011405	3.000,00
1.10.1.10.301.0010.2488	33901400	011405	15.000,00
1.10.1.10.301.0010.2488	33903000	011405	102.000,00
1.10.1.10.301.0010.2488	33903900	011405	50.000,00
TOTAL			1.005.072,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.269, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Estado para Lei nº 251, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Júnior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Anderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 273.064,14** (duzentos e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	134.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31603600	010000	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.18.0.15.122.0016.2318	31603600	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.128.0016.2466	31603600	010000	1.000,00
1.18.0.26.122.0016.2322	31309600	010000	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.18.0.12.361.0012.2394	31501600	011820	47.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31609100	010000	196,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31309600	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31309600	010000	24.066,08
TOTAL			273.064,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901600	010000	15.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31609100	010000	196,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.1303	44905100	010000	40.000,00
1.04.0.04.122.0016.1303	44905200	010000	34.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	010000	15.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33903900	010000	15.000,00
1.04.0.04.128.0016.2354	33904800	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31603600	010000	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.18.0.15.122.0016.1354	44905100	010000	800,00
1.18.0.15.122.0016.2424	33901400	010000	500,00
1.18.0.15.122.0016.2424	33903900	010000	500,00
1.18.0.15.127.0016.2429	33903900	010000	250,00
1.18.0.15.127.0016.2429	44905100	010000	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	10.000,00
1.18.0.26.122.0016.2322	31901600	010000	35.000,00
1.18.0.26.452.0016.2463	33903900	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.18.0.12.361.0012.2394	31901100	011819	47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31309600	010000	24.066,08
TOTAL			273.064,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13.821/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE admitir as servidoras abaixo, para exercerem o cargo de Merendeira, mediante contrato por prazo determinado com início em 08/09/2015 e término em 31/12/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	LOTAÇÃO
IRACEMA CANDIDA DE CARVALHO FERREIRA	J. I. Dr. Luiz Silveira
MARLI DE FÁTIMA CEZAR FERREIRA	E. M. Rosa Carelli da Costa

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08234/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO**, Docente I, matrícula nº 5019, para de-

sempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 31/08/2015 e término em 28/11/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07946/2013;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **LUZIA NAZARÉ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 69 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 31/08/2015 e término em 28/11/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 11.959/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 2º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 20, de 26 de maio de 2009;

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento - COMMADE**, do Município de Pirai, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entida-

des, abaixo relacionados:

08 (oito) Representantes dos Poderes Públicos, assim dispostos:

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
- Mário Luiz Dias Amaro

03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Juliana Marques de Carvalho e Silva
Suplente: Gustavo de Abreu Santos

Titular: Marcos Marinatti da Silva
Suplente: Felipe Ketzner Pereira Fontes

Titular: Andressa Gonçalves de Souza
Suplente: Lívia Rodrigues Pires de Oliveira

03 (três) Representantes do Prefeito

Titular: Secretaria Municipal de Agricultura
Carla de Carli

Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Janir da Silva Junior

Titular: Secretaria Municipal de Saúde
Ana Cristina de Souza Braga

Suplente: Secretaria Municipal de Educação
Maurício Jorge Bueno

Titular: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Rosane Rebello Penna

Suplente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Carlos Eduardo de Souza

01 (um) Representante da Câmara Municipal de Pirai

Titular: Adriano dos Santos Prudêncio
Suplente: Adriana Augusto Chaves

- 09 (nove) Representantes da Sociedade Civil

01 (um) Representante de Instituições de ensino com unidades em funcionamento no Município, excetuando-se as unidades da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vacância
Suplente: Vacância

01 (um) Representante de Clube de Serviços e/ou Entidades sem fins lucrativos

Titular: Paróquia de Santana
Semilton Alves dos Santos

Suplente: Rotary Club de Pirai
André Vinícius Carvalho de Oliveira

03 (três) Representantes das Associações de Moradores

Titular: Associação de Moradores de Arrozal
Geneci Ferreira Coimbra

Suplente: Associação de Moradores e Amigos do Vigário
Nancy de Araújo Miranda

Titular : FEDAMPI
Denis de Oliveira Mostacada

Suplente: Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado
Elizabeth Coelho Jeolás

Titular: Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha
Luzia Cristina de Oliveira

Suplente: Associação Moradores e Amigos de Caiçara
Nilcelia de Santana Carneiro Oliveira

02 (dois) Representantes do Setor Empresarial

Titular: Youtility Center do Brasil
Giuseppe Galvam

Suplente: Light Energia S/A
Monicke Oliveira Vieira

Titular: Brasil 3.0 Ideias e soluções para empresas LTDA - ME
Vanessa Batista Damasceno

Suplente: ACEPI
Jairo Palmeiras Sobrinho

01 (um) Representantes de uma Organização Não Governamental - ONG

Titular: Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis
Maria Cristina Peres

Suplente: Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis
Ana Cláudia Costa Lima

01 (um) Representante da concessionária dos serviços de água e esgoto do Município

Titular: CEDAE
Márcio Ávila da Fonseca

Suplente: CEDAE
Robson Costa da Silva

Diretoria:

Presidente: MÁRIO LUIZ DIAS AMARO – Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Vice-Presidente: DENIS OLIVEIRA MOSTACADA – FEDAMPI

1º Secretário: ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2º Secretário (a): SEMILTON ALVES DOS SANTOS – Paróquia de Santana

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13.326/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 01/09/2015 e término em 31/12/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

ISABELLA DA COSTA VIEIRA
AIDE SILVA NUNES DE OLIVEIRA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.050/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **NANCI CARVALHO MENDES**, matrícula nº 9384, Assistente Executivo, a partir de 10/09/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.209/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/09/2015 a 30/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **EDIVANE CASTILHO LAGE**, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, matrícula nº 2224, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.209/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/08/2015 a 22/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 4929, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07779/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SANDRA BILHEIRO DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 5157, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2015 e término em 27/02/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Pirai tem Educação

1ª cidade do mundo a ter um computador por aluno

O IDEB confirma!

O ensino em Pirai é acima da média.

Brasil: 4,6 Pirai: 4,9

(Fonte: IDEB - Índice de Desenvolvimento Educacional Brasileiro / 2009)



PREFEITURA de PIRAI

A gente constrói juntos!

PORTARIA Nº 845/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO,** o que consta no Processo nº 14.210/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/09/2015 a 04/09/2015, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO,** o que consta no Processo nº 14.210/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/09/2015 a 16/09/2015, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **MONICA DE ANDRADE BARBOZA**, Secretário Escolar, matrícula nº 6942, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO,** o que consta no Processo nº 14.210/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/08/2015 a 28/08/2015, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **VANDA DE ABREU**

SILVA MOREIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5862, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, a servidora municipal **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, Chefe de Divisão de Auditoria Interna, matrícula nº 6757, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO****PROCESSO Nº 13.738/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para despesas com transporte aéreo dos atletas da Ginástica de Trampolim de Pirai para participação no “Campeonato Sul-Americano de Ginástica de Trampolim”, através da Empresa “**Federação de Ginástica do Rio de Janeiro**”, no valor de **R\$-25.572,67 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13.738/2015.

Pirai, 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ Nº 049/2014

FUNDAMENTO: Processo nº 13563/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X DULCE PENNA DE MIRANDA 11124543732

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços PJ/Nº 049/2015 para iniciação e instrução de arte teatral.

DATA: 15 de setembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento geral, a realização da **Audiência Pública** de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **2º Quadrimestre de 2015**, a se realizar no dia 30 de setembro de 2015, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira nº 16, Cento.

Pirai, 10 de setembro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Concentradores de Oxigênio, Aparelhos Respiratórios CPAP e BIPAP.

DATA/HORA: 25/09/2015 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA
Pregoeiro

**PORTARIA SMS/GS Nº 012,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designa servidor para responder pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **6848**, para substituir a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, matrícula 5592, nas atividades de responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS/GS Nº 013,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designa servidor para responder pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, matrícula 5592, para substituir a servidora **CLARICE BARRETO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 8660, nas atividades de responsável pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015, podendo, em razão de férias da primeira, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Pirai tem Transporte de qualidade

TARIFA LEGAL
passagem a **1 real**

Justiça Social
Com a redução do preço da passagem, os trabalhadores de Pirai ganham mais oportunidades de empregos

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governos
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!